

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021													OGE 2022	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	F T E	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Total								4.000.000	0	0	3.300.000	700.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021							OGE 2022	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-6241	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
18.122.1297-8407	Operacionalização das Ações Administrativas	2.260.000	0	0	1.915.000	345.000	0	0	0
18.126.1508-8546	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
18.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
18.541.1497-8689	Gestão de Unidades de Conservação	1.240.000	0	0	900.000	340.000	0	0	0
18.541.1497-8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
Total		4.000.000	0	0	3.300.000	700.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada à terceiros, entidade pública ou privada, através da concessão, permissão ou autorização.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.	Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 3.172, de 16 de novembro de 1998.	Estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.
Lei nº 7.699, de 5 de fevereiro de 2013	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 3.207, de 27 de novembro de 1998.	Dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 3.375, de 26 de março de 1999.	Regulamenta os incisos VI e VIII, do art.2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 4.576, de 4 de abril de 2001.	Altera o Decreto nº 3.207, de 27 de Novembro de 1998, que dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que "Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021							OGE 2022	R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	21.605.341	10.854.407	0	10.550.934	200.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	12.357.832	10.854.407	0	1.503.425	0	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	414.783	0	0	414.783	0	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	8.832.726	0	0	8.632.726	200.000	0	0	0
Total	21.605.341	10.854.407	0	10.550.934	200.000	0	0	0